



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO Nº 5.294 DE 12 DE MAIO DE 2.014.

"Estabelece a prorrogação da data de vencimento para pagamento da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Decreto 5.180, art. 7º, fixa as datas das obrigações fiscais para o exercício de 2.014, da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento;

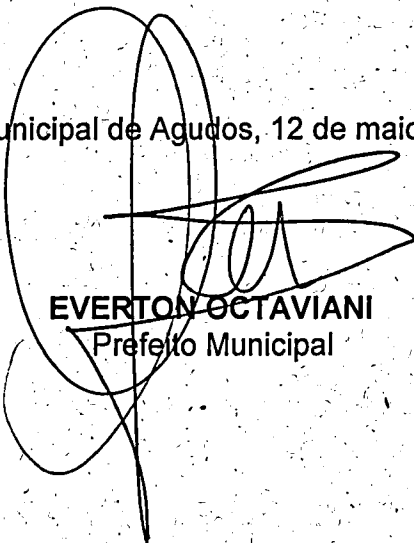
Considerando a necessidade de maior prazo para a entrega dos carnês;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de maio de 2.014, o vencimento para o pagamento da Taxa de Renovação de Licença de Localização e Funcionamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de maio de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/05/14
Pág. 26 Jornal de cidade - J. C. Baum